



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2022

do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do município de São Paulo.

Art. 1º O sexo biológico será o único critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo, restando vedada a atuação de transexuais em equipes que correspondam ao sexo oposto ao de nascimento.

Art. 2º A federação, entidade, ou clube desporto que descumprir esta lei será multada em até 50 (cinquenta) UFM – Unidade Fiscal do Município de São Paulo-SP.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Sala de Reuniões, São Paulo, 29 de março de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador (Podemos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

Antes de iniciar a argumentação que justifica o presente projeto de lei, cabe ressaltar que a proposta apresentada não é fruto de preconceito ou ódio contra minorias. Deve-se reconhecer que os transexuais são cidadãos como todos os outros paulistanos, merecem respeito e compaixão, especialmente frente à tamanha violência que este grupo sofre no Brasil. Todavia, não é aceitável que essa compaixão e respeito sirvam como pretexto para o cometimento de injustiças no campo esportivo.

Não é incomum vermos jogadoras transexuais que participam de competições femininas quebrando recordes históricos das mais diversas modalidades com facilidade considerável. Evidentemente, tal fato não pode se tratar de mera coincidência. Afinal, não é irrazoável afirmar que homens e mulheres possuem fisiologias completamente diferentes, independente se um dos dois passou por uma readequação de sexo.

No início de fevereiro deste ano, um estudo publicado pelo dr. Timothy Roberts, nos Estados Unidos, revelou o que já era considerado como uma obviedade por muitos: transgêneros têm vantagens nos esportes femininos. A descoberta foi feita ao estudar militares da Força Aérea que passavam por transição de gênero. Mesmo meses após ingestão de hormônios e diversos outros tratamentos, os homens seguiam fazendo mais flexões e correndo mais rápido do que as mulheres.

Apenas como parâmetro, o nível de testosterona considerado normal em homens adultos é de 175 a 781 ng/dl, já em mulheres adultas, os níveis normais são considerados entre 12 a 60 ng/dl, ou seja, a diferença é considerável.

Como via de regra, a população sabe identificar injustiças e dificilmente as apoia, como demonstra pesquisa realizada nos Estados Unidos em 2019,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

em 10 estados diferentes: 75% dos eleitores americanos se disseram contrários à presença de atletas trans nos esportes.

Por fim, segue uma lista de exemplos de mulheres trans competindo em esportes femininos que ilustram a necessidade da aprovação do presente projeto de lei:

- **Tiffany Abreu**, a primeira transexual a disputar uma partida oficial da Superliga, nunca foi um jogador de destaque quando se identificava como homem. Após a redesignação sexual, em 2017 marcou 70 pontos em apenas três partidas, tendo a maior média do torneio, com 23,3 por jogo. Em 2018, chegou a 160 pontos em 30 sets disputados, tornando-se recordista de pontos na Superliga em uma única partida.
- **Fallon Fox**, a primeira transexual da história do MMA, foi da Marinha dos EUA e caminhoneira. Causou uma concussão de 7 pontos na cabeça de sua oponente, Tamikka Brents, um tipo de fratura orbital praticamente sem precedentes na história do MMA feminino.
- **Laurel Hubbard**, halterofilista. Quando participou da primeira e única prova masculina aos 20 anos de idade, terminou em último. Ao competir na categoria feminina com 39 anos, conquistou três ouros no Campeonato da Oceania em sua categoria e quebrou três recordes no Mundial Master.
- **Terry Miller e Andraya Yearwood**, velocistas que, respectivamente, conquistaram o primeiro e segundo lugar no sprint feminino da Competição Estadual de Connecticut de Pista Aberta. Também venceram o primeiro e segundo lugar no Campeonato Feminino de Connecticut de Pista Coberta.
- **Mary Gregory**, levantadora de peso, quebrou quatro recordes mundiais de mulheres em um único dia no evento Raw Powerlifting



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Federation: Master World Squat, Open World Bench Press, Masters
World Deadlift e Masters World Total.

Anoto, por fim, que o presente projeto não trata de matéria expressa no rol de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo nos termos do art. 61, § 1º da CF, repetida no art. 144 da Constituição Bandeirante, nos estritos termos do Tema de Repercussão Geral do STF nº 917.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala de Reuniões, São Paulo, 29 de março de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador (Podemos)